



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 161, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 127.600,00.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Aramaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE – CONVÊNIOS

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R\$ 22.000,00

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...R\$ 2.600,00

05- SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03- SETOR DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

3.3.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.R\$ 103.000,00

TOTAL.....R\$ 127.600,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos de excesso de arrecadação.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 30 de outubro de 2025.

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!